

SUJEITOS DE DIREITOS HUMANOS: A QUESTÃO DA CIDADANIA.

SUBJECTS OF HUMAN RIGHTS: THE QUESTION OF CITIZENSHIP.

Janaína Ferreira da Silva¹
Thomaz José Portugal²

RESUMO

Este trabalho se justifica com a apresentação dos Direitos Humanos como um direito universal e alienável, apresentando suas características como a historicidade, universalidade, relatividade, essencialidade, irrenunciabilidade, imprescritibilidade, inviolabilidade, efetividade, interdependência, inalienabilidade, e concorrência, tendo como objetivo mostrar a importância da correta aplicação deste bem como a importância de cada característica, apresentado casos/pesquisas as quais trarão momentos em que este não vem sendo respeitado e momentos em que estes foram fielmente cumpridos pelo Estado, esperando como resultado deste trabalho que o Estado como destinatário desses direitos respeite com verdade os titulares deste, ou seja, cada pessoa humana, e por fim concluímos que exige urgência a conquista da liberdade e igualdade pelo povo bem como a importância dos respeitos pelos pilares relativos a esse direito, que apesar de já existir uma Declaração (DUDH) que proteja tais direitos, o papel individual de cada um é essencial.

Palavras-Chave: Universalidade dos Direitos Humanos e Cidadania

ABSTRACT

This work is justified by the presentation of Human Rights as a right universal and alienable, presenting its characteristics such as historicity, universality, relativity, essentiality, irrevocability, imprescriptibility, inviolability, effectiveness, interdependence, inalienability, and competition, having aims to show the importance of the correct application of this as well as the importance of each characteristic, presenting cases/research which will bring moments when this has not been respected and moments when these were faithfully fulfilled by the State, hoping as a result of this work that the State as recipient of these rights truly respects their holders, that is, every human person, and finally we conclude that the achievement of of freedom and equality for the people as well as the importance of respecting the pillars relating to this right, that despite there already being a

¹ Estudante do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, jana.ferrew@gmail.com

² Docente do curso de graduação em Direito do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. RJ, e da pós-graduação em Direito Penal da Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Política Internacional. Mestre e doutorando em Sociologia Política pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro – IUPERJ/UCAM. Pesquisador nas áreas de desigualdades, cidadania e Teoria do Estado. E-mail: jose.portugal@gmail.com.

Declaration (UDHR) that protects such rights, the individual role of each one is essential.

Palavras-chave: Universality of Human Rights and Citizenship

1 INTRODUÇÃO

Muito se tem discutido acerca da aplicação dos Direitos Humanos nos tempos atuais. A verdade é que esses Direitos não eram reconhecidos antes 1948 pois se parássemos para observar os atos anteriores a esta data os titulares Direitos Humanos tão pouco faziam ideia de que teriam tais Direitos.

A Declaração Universal de Direitos Humanos veio em 1948 para declarar os Direitos de cada pessoa e através dela estabelecer os fundamentos essenciais para a proteção e aplicação desses, servindo também para que entendamos que a cerca desses direitos não existe exclusividade pois são voltados a toda população. Apesar de hoje existir uma Declaração de Direitos Humanos a história não foi sempre assim, para chegar a esse ponto não foi do dia para noite, vivemos uma história de muitas lutas e conquistas; as pessoas não eram tratadas como iguais, além de serem destratadas por diversos motivos, até os mais banais os quais nem deveriam ser motivos para usarem de ofensa para com a dignidade e a moral do outro.

A DUDH traz em seu artigo 1º a seguinte afirmação:

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.”

E com base nessa igualdade e liberdade disposta neste artigo devemos sempre prezar pela igualdade entre todos os cidadãos para que outros direitos como a educação, a saúde, a não- discriminação, a moradia, sejam assegurados; e quando falamos sobre essa igualdade tratamos também da não exclusividade do direito pois o tratamento igual assegura que não haja prioridades devido a “conhecimento ,nome, amizades”. Para entendermos a aplicação dos Direitos Humanos temos que entender a quem este se destina, e para isso devemos entender o conceito de cidadania. A cidadania de acordo com Eduardo Carlos Bianca Bittar (BITTAR, 2009, P.8)

“...ser parte de um Estado, cuja adesão lhe concede um certo status, bem como votar e poder ser votado, são as únicas condições para a definição de cidadania.”

No entanto esses conceitos são funcionais visto que a cidadania se trata de uma questão político-jurídica, e por mais que certa porcentagem da população não tenha atuação de cunho político esses também são destinatários dos Direito Humanos.

Devemos entender ainda que a cidadania pode se dá de duas formas, a primeira é aplicada no Brasil a *ius soli* onde o fato de nascer em território/solo brasileiro te torna um cidadão brasileiro, e a segunda é *ius sanguini* onde por exemplo na Itália, para ter cidadania italiana é necessário ter “sangue” ou descendência italiana.

2 DESENVOLVIMENTO

Para obter respostas acerca da atual aplicação dos Direitos Humanos, será feita uma pesquisa explicativa especificamente através de métodos secundários como trabalhos acadêmicos já realizados, artigos, livros e além deles pesquisas com professores e profissionais da área para entender a visão de cada um sobre a aplicação.

Assim sendo terei como objetivos através de pesquisas já realizadas por outros autores obter pontos de vista que se enquadrem no resultado pretendido, ou seja, uma resposta a cerca de como vem sendo a aplicação dos Direitos Humanos, não só pelo Estado mais também pela população.

E ainda sobre os processos já finalizados observados quais pontos vêm sendo o alvo para o erro do judiciário na hora da correta aplicação da punição levando o Estado se tornar réu em Corte.

Até o momento com base nas leituras que já realizei venho tendo como resultado que apesar de haver erros, retardamentos na duração de processos, como no caso Garibaldi X Brasil, de alguma forma o Estado Brasileiro vem se corrigindo através de novas sentenças em corte e se ajustando para evitar que venham a acontecer. E ainda busco entender como vem sendo feita a aplicação dos Direitos Humanos para aqueles indivíduos que não estão ativos politicamente. Castor Bartolomé Ruiz professor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos em sua entrevista à TV UFG diz que:

“...vivemos regimes de democracia de mínimos os quais se mantém justamente o mínimo do aparato formal democrático para implementar o máximo do interesse próprio”

A partir dessa frase me pergunto, o Estado como destinatário vem respeitando os Titulares dos Direitos Humanos, ou vem olhando apenas para o interesse próprio?

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluo até o momento que através da Declaração de Direitos Humanos, os cidadãos em sua maioria passaram a ter muito mais conhecimento sobre seus direitos, apesar de algumas pessoas apenas citar o termo e não saber do que se trata outras já tem consciência e entendem que são direitos fundamentais ao ser humano, concluo ainda que apesar de já existir uma Declaração Universal de Direitos Humanos é sempre possível a implementação de novos artigos que possam evoluir conjuntamente com a sociedade visto que eles são inexauríveis, ou seja, não se esgotam, o rol desse Direitos é exemplificativo podendo novos serem acrescentados.

REFERÊNCIAS

Assembleia Geral da ONU, "**Declaração Universal dos Direitos Humanos**", 217 (III) A (Paris, 1948), <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>. Acessado em 6 de maio de 2024).

BITTAR, Eduardo C. B. **O direito na pós-modernidade e reflexões frankfurtianas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

<https://www.scielo.br/j/ea/a/T6MDmtWgwvr5Mk9HcJJXmHL/>
<https://anais.uel.br/portal/index.php/proensino/article/view/1287>
<https://www.dhnet.org.br/>